

INDICAÇÃO N° , DE 2020

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere que, no âmbito de sua competência, o Ministério da Economia, providencie com urgência a personalidade jurídica do CBA.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Economia,

O problema da personalidade jurídica do CBA já se arrasta há quase 20 anos e não pode ser mais protelada a solução.

O CBA, como estrutura vinculada à Suframa encontra-se impedido de desenvolver o seu papel de agente desenvolvedor de negócios e atuar como ambiente para a criação de novas empresas.

Por outro lado, já existem há bastante tempo determinações de órgãos de controle como o TCU com vários acórdãos que determinam a solução para sua personalidade jurídica, para a atuação do CBA como vetor primordial de desenvolvimento de negócios, a fim de estimular o biodesenvolvimento tecnológico, patentar produtos e desenvolver tecnologias para o setor privado.

Sendo assim, constituir uma Fundação Pública de Direito Privado e que, uma vez constituída como tal, possuirá o amparo das leis 13.243; 13.019; 8.387 e 8.248 para posicionar o CBA como um “Centro de Inteligência da Biodiversidade da Amazônia”, cumprindo funções como apoiar o desenvolvimento de bioproductos e de negócios, a partir do uso sustentável da floresta, tornar o CBA um “hub” de inovação em bioeconomia prestando serviços da mais alta qualificação, apoiar o empreendedorismo biotecnológico, prestar assessoria especializada, patentar e transferir tecnologia do setor privado, incubar e acelerar negócios, recebendo empresas e institutos nas suas instalações.



* C D 2 0 4 4 9 1 8 7 0 2 0 0 *

Essa configuração lhe permitirá receber recursos privados e de P&D, diminuindo deste modo a dependência de recursos públicos. O Estado do Amazonas e seu povo merecem alavancar o CBA, constituindo sua personalidade jurídica.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos/AM

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR_56036, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 4 9 1 8 7 0 2 0 0 *

REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo que o Ministério da Economia providencie com urgência a personalidade jurídica do CBA.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que o Ministério da Economia providencie com urgência a personalidade jurídica do CBA.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos/AM



* C D 2 0 4 4 9 1 8 7 0 2 0 0 *